

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0005423-9

SAS - CL

EDITAL nº: 176/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Centro para Juventude - CJ

CAPACIDADE: 90 vagas

Na Sessão Pública, edital nº 176/SMADS/2020, recebemos 02 (duas) propostas para o SCFV Centro para Juventude – CJ. A proposta 1 – OSCIP Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho no Plano de Trabalho não apresenta no item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” exatamente como consta no artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018; no item 6.2. “Informações das instalações a serem utilizadas” não faz menção a Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT); no item 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo” cita as diretrizes nacionais e legislações normativas no âmbito municipal, mas não demonstra como será operacionalizada sua ação vinculadas as essas orientações; no item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas” foram criados subitens inexistentes na minuta do plano de trabalho. Faz menção a portaria 45/SMADS/2019 atrelada às normas e recomendações técnicas para alimentação nos serviços socioassistenciais, sendo o correto 45/SMADS/2015. Menciona a portaria 45/SMADS/2008 já revogada, e instrumentais que não estão mais vigentes (GRAS, DESP e DEGREF). A OSCIP não demonstra articulação com a rede no distrito de Capão Redondo, participação em espaço de defesa de direitos, e em vários momentos explicita que a articulação/supervisão será realizada pelo CRAS Campo Limpo. No item 6.9.1 há a apresentação do cargo Assistente Técnico II com formação em Serviço Social sem sinalização a carga horária de 30 horas, conforme a Lei Federal nº 12.317/2010. Não detalha e especifica a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. Especifica a utilização de horas técnicas, mas não há previsão de horas técnicas para serviço desta tipologia. No item 8 “Opção por verba de Implantação” não houve a solicitação desta verba, e em seguida no item 9 Contrapartidas, somente disponibiliza em bens 10 computadores, com valor total de R\$ 10.700,00; e em serviços 01 Coordenador Técnico, no valor total de R\$ 3.000,00; assim sendo consideramos que os bens mencionados são insuficientes para a execução do serviço.

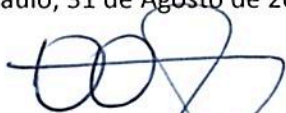
Em relação a proposta 2 – OSC Caritas Diocesana de Campo Limpo o Plano de Trabalho está em conformidade com as legislações vigentes, bem como em consonância com as normas desta pasta no que tange à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço. No item 6.3 faz a vinculação da ação com diretrizes nacionais e municipais. Demonstra conhecimento da realidade objeto da parceria e território. Descrevem os meios que serão utilizados para a execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos. Apresenta solicitação de verba de implantação, detalha a sua utilização, e também apresenta contrapartida em bens como computador, telefone e mobiliário para o funcionamento do serviço.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos as propostas analisadas acima, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:  
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	Insatisfatório
2	64.033.061/0001-38	Caritas Diocesana de Campo Limpo	Satisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 31 de Agosto de 2020.



\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção



\_\_\_\_\_  
Suplente da Comissão de Seleção